ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA PÚBLICA PRIMÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS SENIORES DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE, DE COTAS SUBORDINADAS MEZANIO A DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE E DE COTAS SUBORDINADAS JÚNIOR DA CLASSE ÚNICA, DE COTAS SUBORDINADAS MEZANIO B DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DO AMAZÔNIA LEGAL IOX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ n.º 64.202.238/0001-82

No montante de até

R$ 100.000.000,00

(cem milhões de reais)

Registro da Oferta de Cotas Seniores da 1ª Série na CVM n.º CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/1297, concedido em 28 de julho de 2026, por meio do rito de registro automático

Registro da Oferta de Cotas Subordinadas Mezanino B 1ª Série na CVM n.º CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/1296, concedido em 28 de julho de 2026, por meio do rito de registro automático

Registro da Oferta de Cotas Subordinadas Mezanino A na CVM n. CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/1299, concedido em 28 de julho de 2026, por meio do rito de registro automático

Registro da Oferta de Cotas Subordinadas Júnior na CVM n.º CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/1298, concedido em 28 de julho de 2026, por meio do rito de registro automático

Código ISIN das Cotas Seniores da 1ª Série: BR0SUMCTF034

Código ISIN das Cotas subordinada mezanino B da 1ª Série: BR0SUMCTF026

Código ISIN das Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª BR0SUMCTF026 Série: [•]

Código ISIN das Cotas Subordinadas Júnior: BR0SUMCTF000

Código de Negociação das Cotas Seniores da 1ª Série na B3:

Código de Negociação das Cotas Seniores da 2ª Série na B3:

Código de Negociação das Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª (primeira) Série na B3:

Código de Negociação das Cotas Subordinadas Júnior:

Nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160") e das demais disposições legais aplicáveis, o **AMAZÔNIA LEGAL IOX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), a **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários na categoria administrador fiduciário, conforme Ato Declaratório CVM n.º 1.498, de 28 de agosto de 1990, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar, CEP 05402-500, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.285.390/0001-40, na qualidade de instituição administradora do Fundo ("Administrador"), **OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.**, sociedade autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários na categoria gestor de recursos, conforme Ato Declaratório CVM n.º 11.504, de 13 de janeiro de 2011, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida

Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.600, 5º andar, conjunto 51, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.916.849/0001-26, na qualidade de gestor da carteira do Fundo ("Gestor"), e a **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, acima qualificada, na qualidade de intermediária líder da Oferta ("Coordenador Líder"), vêm a público comunicar o início da oferta pública de distribuição primária, em regime de melhores esforços de colocação, registrada automaticamente perante a CVM, por meio do rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "a", da Resolução CVM 160, de até: (a) 30.000 (trinta mil) cotas da subclasse sênior da 1ª (primeira) série da classe única do Fundo ("Cotas Seniores da 1ª Série"), no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) cada uma na data da primeira integralização de Cotas Seniores da 1ª Série, perfazendo o montante de até R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais); (b) 40.000 (quarenta mil) cotas da subclasse sênior da 2ª (segunda) série da classe única do Fundo ("Cotas Seniores da 2ª Série"), no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) cada uma na data da primeira integralização de Cotas Seniores da 2ª Série, perfazendo o montante de até R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais); (c) até 15.000 (quinze mil) cotas da subclasse subordinada mezanino da 1ª (primeira) série da classe única do Fundo ("Cotas Subordinadas Mezanino"), no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) cada uma na data da primeira integralização de Cotas Subordinadas Mezanino, perfazendo o montante de até R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); e (d) até 15.000 (quinze mil) cotas da subclasse subordinada júnior da classe única do Fundo ("Cotas Subordinadas Júnior" e, em conjunto com as Cotas Seniores da 1ª Série, as Cotas Seniores da 2ª Série e as Cotas Subordinadas Mezanino, as "Cotas"), no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) cada uma na data da primeira integralização de Cotas Subordinadas Júnior, perfazendo o montante de até R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), sendo todas nominativas e escriturais, cujas características estão descritas nos respectivos suplementos anexos ao regulamento do Fundo ("Regulamento"), perfazendo a Oferta o montante total de R$100.000.000,00 (cem milhões de reais) na data da primeira integralização ("Oferta"), observada a possibilidade de distribuição parcial das Cotas.

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Início, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Regulamento do Fundo em vigor.

CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista[(1)]
1	Registro automático da Oferta na CVM	28/07/2026
2	Divulgação deste Anúncio de Início	28/07/2026
3	Início do período de subscrição/integralização	28/07/2026
4	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias da divulgação do Anúncio de Início

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma pode ser considerada uma modificação da Oferta e, em tal caso, deverá ser comunicada à CVM e aos investidores nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

Maiores informações sobre a Oferta podem ser obtidas nas páginas do Coordenador Líder, do Administrador, do Gestor ou da CVM na rede mundial de computadores.

A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS. FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, AS COTAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO PREVISTAS NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO REGULAMENTO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

São Paulo, 28 de julho de 2026.

COORDENADOR LÍDER E ADMINISTRADOR

GESTOR

Ouro Preto

OURO PRETO
INVESTIMENTOS